



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

17.01-B

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI N° 768

de 23 de maio de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública a "Obra Social e Assistencial Nossa Senhora de Lourdes" da Paróquia de Santana do Paraíba e "Assistência Social Irmã Gina de Amparo a Criança" do departamento do Centro Espírita Evangélico Dr. Ivan de Souza Lopes.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
23 de maio de 1961.

Elmano Ferreira Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO
Fogão Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
José Machado

Chefe da S. E. P.

E0/.

Alto de São João, 13 de setembro de 1961.
Abaixo consta a comunicação da Prefeitura Municipal de São João do Rio Pardo, que informa que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, no seu encontro de 11 de setembro de 1961, aprovou a seguinte resolução:

"Aprova-se a criação das Comissões Municipais, a partir da data da promulgação desta lei, com competência para que queira, no seu entendimento, elaborar propostas e sugestões para a realização da política municipal.

Abaixo consta a sua respectiva descrição, bem como suas finalidades, aprovadas pelo Conselho Municipal.

Comissão de Desenvolvimento Econômico

Propor ações e medidas para a execução da política econômica e social do município, visando ao desenvolvimento econômico e social da comunidade.

Assinado em São João do Rio Pardo,

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Rio Pardo, o Sr. Dr. Joaquim Filólio Neto.

São João do Rio Pardo, 13 de setembro de 1961.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Rio Pardo, o Sr. Dr. Joaquim Filólio Neto.

João Filólio Neto

CERTIFICO que a presente é cópia fiel
do original arquivado na Secretaria da
Câmara Municipal de S. J. dos Campos,
13/11/61
Joaquim Filólio Neto
Diretor Geral

CERTIDÃO

Certifico que a presente é cópia fiel
do original arquivado na Secretaria da
Câmara Municipal de S. J. dos Campos.
13/07/2021
Joãozinho Hilário Reis
Diretor Geral